



DIÁRIO DO GOVERNO

Toda a correspondência, quer official quer relativa à assinatura do *Diário do Governo* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os periódicos que trocarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 18\$	Semestre	9\$50
A 1.ª série . . .	8\$	"	4\$50
A 2.ª série . . .	8\$	"	3\$50
A 3.ª série . . .	8\$	"	3\$50
Avulso: até 4 pág., \$04; cada 2. de 2 pág. a mais, \$02			

O preço dos anúncios é de \$06 a linha, accrescido de \$01 de selo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

- Decreto n.º 351, confirmando a convocação, feita pelo governador civil do distrito de Coimbra, para a eleição, em 15 de Março, na assemblea de S. Pedro de Alva, da Câmara Municipal de Penacova e dum procurador à Junta Geral do Distrito.
- Decreto n.º 352, fixando o dia 29 de Março para a repetição das eleições das Juntas de Paróquia de Mozelos e Bunheiro.
- Decreto n.º 353, fixando o dia 29 de Março para a repetição, nas assembleas de Lama, Gual e Vila Sêca, das eleições da Câmara Municipal de Barcelos e dos procuradores à Junta Geral do distrito de Braga.
- Portaria n.º 117, autorizando a Comissão Administrativa do Recolhimento das Meninas Desamparadas, do Pôrto, a adquirir um terreno, para alargamento daquele estabelecimento.
- Portaria n.º 118, autorizando a Misericórdia de Alcácer do Sal a aplicar um legado a várias despesas, e a vender determinados bens.
- Portaria n.º 119, autorizando a Confraria do Santíssimo de Vale do Bouro a aplicar parte dos seus fundos à construção dum cemitério paroquial.
- Portaria n.º 120, autorizando a Confraria do Amparo e Ordem Terceira de S. Francisco, da freguesia de Lanhoso, a aplicar parte dos seus fundos ao pagamento duma contribuição.

Ministério das Finanças:

- Decreto n.º 354, aclarando algumas disposições do decreto de 21 de Junho de 1913, que concedeu à Albergaria de Lisboa o edificio e cêrca do Convento de Santa Teresa, de Carnide.

Ministério de Instrução Pública:

- Portaria n.º 121, mandando que se realize, por conta do subsídio destinado às câmaras municipais, o abono das quantias indispensáveis para o regular pagamento dos vencimentos do professorado dos concelhos que a esse subsídio hajam direito, e cujos municípios não tenham ainda enviado à instância competente os respectivos orçamentos das despesas dos serviços do instrução primária.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

DECRETO N.º 351

Não se tendo realizado na época competente o acto eleitoral na assemblea de S. Pedro de Alva, para a eleição da Câmara Municipal do concelho de Penacova e de um procurador à Junta Geral do distrito de Coimbra, e, tendo auditor administrativo verificado que o número de eleitores da referida assemblea, inscritos no respectivo caderno, era mais que sufficiente para poder alterar o resultado da eleição e da proclamação dos eleitos pelas restantes assembleas, fôra reconhecida pelo mesmo auditor a necessidade de se mandar proceder à eleição na aludida assemblea de S. Pedro de Alva, dando nesse sentido competente despacho, em cumprimento do qual o governador civil mandou afixar editais designando o dia

15 do corrente mês para a mesma eleição: hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior e no uso da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, confirmar o que neste assunto foi determinado em editais do governador civil do distrito de Coimbra, designando o dia 15 do corrente mês para a eleição da Câmara Municipal do concelho de Penacova e procuradores à Junta Geral, na mencionada assemblea de S. Pedro de Alva.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Dado nos Paços do Governo da República, e publicado em 7 de Março de 1914. — *Manuel de Arriaga* — *Bernardino Machado*.

DECRETO N.º 352

Tendo o auditor administrativo do distrito de Aveiro, por suas sentenças de 3 e 9 de Janeiro último, anulado os actos eleitorais para eleição das Juntas de Paróquia de Mozelos do concelho da Feira e de Bunheiro do concelho de Estarreja: hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior, e no uso da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, fixar o dia 29 do corrente mês para repetição das eleições das mencionadas Juntas de Paróquia de Mozelos e Bunheiro.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Dado nos Paços do Governo da República, e publicado em 7 de Março de 1914. — *Manuel de Arriaga* — *Bernardino Machado*.

DECRETO N.º 353

Tendo o auditor administrativo do distrito de Braga anulado, por sua sentença de 25 de Fevereiro último, os actos eleitorais das assembleas primárias de Lama, Gual e Vila Sêca, para eleição da Câmara Municipal do concelho de Barcelos e procuradores à junta geral do distrito: hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior, e no uso da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, fixar o dia 29 do corrente mês para repetição das eleições nas aludidas assembleas de Lama, Gual e Vila Sêca.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Dado nos Paços do Governo da República, e publicado em 7 de Março de 1914. — *Manuel de Arriaga* — *Bernardino Machado*.

Direcção Geral de Assistência 1.ª Repartição

PORTARIA N.º 117

Atendendo ao que representou a Comissão Administrativa do Recolhimento de Nossa Senhora das Dores e